6013.2018/0000534-0 - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – APEOESP - Solicitação de afastamento de servidor municipal para exercício de mandato sindical - Diante da solicitação formulada pelo interessado (Doc nº 6873772), das informações prestadas por SMG (Doc nº 7560182), da análise de SGM-AT (DOC nº 7860296), e no uso da competência que me foi atribuída pelo art. 4º da Lei nº 13.883/04, **DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO** da servidora RITA DE CASSIA CARDOSO, RF nº 660.303.3, uma vez atendidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.883/04, regulamentada pelo Decreto nº 45.517/04, para exercício de mandato sindical junto ao Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP até 27/07/2020.

6011.2018/0000423-7 - SGM/PR-MG. - Transferência de bens móveis da Secretaria Governo Municipal para a Prefeitura Regional Vila Maria/Vila Guilherme. - À vista das informações constantes neste processo, mas especificamente nos documentos nº 7515371, 7442011, 7438732, 7864874 e 7958366, **AUTORIZO**, nos termos dispostos no art. 15 do Decreto nº 53.484 de 19 de outubro de 2012, com redação alterada pelo Decreto nº 56.214 de 30 de junho de 2015, a TRANSFERÊNCIA dos seguintes bens patrimoniais móveis: 01 CPU vectron – chapa de patrimônio 001.003.858.026-7; 01 Mouser Browser – chapa patrimonial 001.003.858.094-1; 01 Monitor – LG/Studio Words – chapa de patrimônio 001.003.094-1; 01 Ventilador – Blues chapa patrimonial 001.003.868.106-3; 01 Fax Brother 275 – chapa de patrimônio 001.003.876.392-2; 01 Estabilizador – Enermax – imparts/EXXA1000 – chapa de patrimônio 001.003.883.879-5; 01 Impressora Lexmark S53 chapa de patrimônio 001.003.888.351-0, para a Prefeitura Regional da Vila Maria/Vila Guilherme.

6011.2017/0001499-0 – SGM - Auxílio Transporte, instituído pela Lei nº. 13.194/2001. Período de maio de 2018, para atender os funcionários da SGM-CNPJ 51.401. - Nos termos da Lei nº 13.194 de 24 de outubro de 2001 e do Decreto nº 41.446/2001, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho estimativo, no valor de R$ 35.782,97 (Trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 11.20.04.122.3024.2100.3.3.90.49.00 .00, para atender despesas com Auxílio Transporte em pecúnia aos servidores da Secretaria do Governo Municipal, CNPJ nº 00.051.401/0000-00, correspondente a maio de 2018.

6011.2017/0001498-2 – SGM - Auxílio Refeição, instituído pela Lei nº. 12.858/99. Período de abril de 2018, para atender os funcionários da SGM-CNPJ 51.402. - Nos termos da Lei nº 12.858 de 18 de junho de 1999, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho estimativo, no valor de R$ 110.223,58 (Cento e dez mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 11.20.04.122.3024.2100 .3.3.90.46.00.00, para atender despesas com Auxílio Refeição em pecúnia, aos servidores da Secretaria do Governo Municipal - CNPJ nº 00.051.402/0000-00, correspondente a abril de 2018.

6011.2017/0001497-4 – SGM - Vale Alimentação, instituído pela Lei nº. 14.588/2007. Período de abril de 2018, para atender os funcionários da SGM-CNPJ 51.402. - Nos termos da Lei nº 14.588 de 12 de novembro de 2007, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho estimativo, no valor de R$ 77.119,32 (Setenta e sete mil, cento e dezenove reais e trinta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 11.20.04.122.3024.2100.3.3.90.46.00.00, para atender despesas com Vale Alimentação em pecúnia, aos servidores da Secretaria do Governo Municipal - CNPJ nº 00.051.402/0000-00, correspondente a abril de 2018.

DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

SILVANA LÉA BUZZI, Secretária Municipal de Desestatização e Parcerias em exercício e, no uso das competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º Decreto 58.085 de 08 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com o Decreto 58.085 de 08 de fevereiro de 2018, fica permitido aos servidores, ausências compensadas nos dias 30 de abril, 1º de junho, 16 e 19 de novembro de 2018, mediante formação de duas turmas de trabalho, que se revezarão nas respectivas datas.

§ 1º. Cada servidor poderá compensar, nos termos do "caput" deste artigo, no máximo 2 (duas) ausências por ano.

§ 2º. Os servidores não poderão participar das ausências compensadas dos dias 16 de novembro de 2018 e 19 de novembro de 2018, simultaneamente, devendo se for o caso, escolher uma das datas para se ausentar.

§ 3º. As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do primeiro dia útil subsequente ao da ausência, até o dia 15 do mês seguinte, no início ou término do expediente, a critério da chefia imediata.

§ 4º. Se o servidor entrar em gozo de férias ou licença ou, ainda, for afastado, nos termos da legislação vigente, a compensação dar-se-á até o dia 15 do mês seguinte ao do seu retorno.

Art. 2º. As chefias imediatas deverão organizar duas turmas de trabalho que se revezarão nas respectivas datas, de modo a evitar prejuízos às atividades de cada Unidade, estabelecendo inclusive os responsáveis na ausência dos seus respectivos titulares.

§ 1º. Cabe as Chefias verificar o cumprimento da compensação de horas de suas Unidades.

Art. 3º. Não poderão ser abonadas eventuais faltas dos servidores não participantes das ausências compensadas, nas datas referidas desta Portaria.

Art. 4º Serão descontados os valores devidos a título de auxilio-transporte, auxílio-refeição, ou quaisquer outras verbas pagas com essas mesmas finalidades dos servidores que participarem das ausências compensadas, referente aos dias não trabalhados.

Art. 5º A não compensação, total ou parcial, das horas não trabalhadas, acarretará os descontos pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias.

SILVANA LÉA BUZZI, Secretária Municipal de Desestatização e Parcerias, em exercício, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 57.576 de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

George Augusto dos Santos Rodrigues – R.F. 750.214.1/4

EQUIPE DE APOIO

Cecília Gonçalves – R.F. 516.575.0/4

Vera Lucia Modesto – R.F. 539.096.6/6

Maria Fátima da Silva Mariano – R.F. 636.295.8/3

Elenice dos Santos Linhares – R.F. 709.966.5/5

Ednéia de Souza Ferreira – R.F. 811.173.1/2

Art. 2º. A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação é realizada sem prejuízo de suas atribuições normais junto as Unidades em que laboram.

Art. 3º. A Unidade requisitante responderá perante a Superior Administração e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo pelas informações contidas no processo de licitação, visando adotar as medidas quer atendam aos princípios licitatórios dispostos na Lei Municipal nº 13.278/02 e na Lei Federal nº 8666/93 e suas respectivas alterações.

Art. 4º. Caberá á Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura da Pasta processar os certames no âmbito de sua competência até sua conclusão.

Art. 5º As requisições de compras ou serviços e os termos de referência deverão conter expressamente as informações necessárias ao prosseguimento da licitação, atendendo as normas legais em vigor, especialmente o disposto no Decreto nº 44.279/03.

Art. 6º - A licitação na modalidade Pregão será processada pela Comissão Permanente de Licitação, cabendo ao respectivo Presidente exercer a função de Pregoeiro, podendo, na impossibilidade, ser substituído por qualquer outro membro que possua a habilitação para a função.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada a portaria SMDP Nº 03 de 24 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

SILVANA LÉA BUZZI, Secretária Municipal de Desestatização e Parcerias, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27 da Lei nº 15.764/2013, considerando o disposto no artigo 4º do Decreto 55.838/2015, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo e Portaria SEMPLA 04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria 004/SMDP/2018, publicada no DOC de 24/01/2018, que indica como Administradores locais do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias - SMDP, para constar a exclusão do servidor autorizado a operacionalizar o sistema:

I – Max da Silva Bandeira, RF: 817.591.2;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando mantido os demais termos da portaria SMDP Nº 04 de 24 de janeiro de 2018.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINE

Processo nº 6071.2018/0000028-0 - Auxílio Refeição, instituído pela Lei nº 12.858/99

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, nos termos da Lei nº 12.858/99, que instituiu o Auxílio-Refeição em pecúnia aos servidores municipais e dá outras providências, Portaria SF nº 035/03, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de nota de reserva, empenho e liquidação, no valor de **R$ 7.906,10 (sete mil novecentos e seis reais e dez centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 40.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00, para atender despesas com Auxílio- Refeição em pecúnia, aos servidores da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias - CNPJ nº 00.185.619/0000-00, correspondente ao mês de Abril de 2018.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Processo nº 6071.2018/0000027-1 - Auxílio Alimentação – Instituído pela Lei nº 14.588/2007.

1. À vista dos elementos contidos no presente nos termos da Lei nº 14.588 de 12 de novembro de 2007, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de nota de reserva, empenho e liquidação, no valor de **R$ 5.273,92 (cinco mil duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 40.10.04.122.3024.2100.3.3.90.46.00.00, para atender despesas com Vale Alimentação em pecúnia, aos servidores da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias - CNPJ nº 00.185.619/0000-00, correspondente ao mês de Abril de 2018.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Processo nº 6071.2018/0000029-8 - Aquisição de auxílio transporte - instituído pela Lei nº 13.194/01.

1. Nos termos da Lei nº 13.194/2001 e do Decreto nº 41.446/2001, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão da Nota de reserva, Empenho e liquidação, no valor de **R$ 2.966,14 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 40.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00, para atender despesas com Auxílio Transporte em pecúnia aos servidores da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias - CNPJ nº 00.185.618/0000-00, correspondente ao mês de **Abril de 2018**.

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE ABRIL DE 2018

SILVANA LÉA BUZZI, Secretária Municipal de Desestatização e Parcerias em exercício e, no exercício das competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº nº 57.824, de 09 de agosto de 2017; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 57.678, de 04 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação Preliminar, para exercer as competências previstas no Edital de Chamamento Público nº 04/2018 e no Decreto Municipal nº 57.678, de 4 de maio de 2017.

§ 1º A Comissão referida no caput deste artigo passará a ser composta pelos seguintes membros:

I - Fernando Hideki Ishida Oshima, que a presidirá;

II - Rinaldo Tacola;

III - Jose Carlos Nunes Martinelli.

Art. 2º. Os membros ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 24 DE 27 DE ABRIL DE 2018

SILVANA LÉA BUZZI, Secretária Municipal de Desestatização e Parcerias em exercício, no exercício das competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº nº 57.824, de 09 de agosto de 2017; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 57.678, de 04 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação Preliminar, para exercer as competências previstas no Edital de Chamamento Público nº 02/2018 e no Decreto Municipal nº 57.678, de 4 de maio de 2017.

§ 1º A Comissão referida no caput deste artigo passará a ser composta pelos seguintes membros:

I - Fernando Hideki Ishida Oshima, que a presidirá;

II - Rinaldo Tacola;

III - Jose Carlos Nunes Martinelli.

Art. 2º. Os membros ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6029.2018/0000557-6 - Doroti Marino Segura - CGGCM. - Adiantamento Bancário referente ao mês de **Maio de 2018. - I –** No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 2º da Portaria 020 de 07 de abril de 2016, e objetivando atender as necessidades de pronto pagamento da Corregedoria Geral da GCM, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 151/2012, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879, Decreto 50.388/09 e Portaria 022/SMSU/GAB/2014, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de Maio de 2018, no valor de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), em nome da servidora **DOROTI MARINO SEGURA**, R.F: 507.162-3 e CPF: 014.140.328-46. – **II –** Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.122.3024.2100.3390.3900 do orçamento vigente.

6029.2018/0000486-3 - Valmir Camilo da Silva. - Adiantamento Bancário referente ao mês de **Maio de 2018. - I –** No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 2º da Portaria 020 de 07 de abril de 2016, e objetivando atender as necessidades de pronto pagamento da COMDEC, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 151/2012, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 50.388/09, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de Maio de 2018, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), em nome do servidor **VALMIR CAMILO DA SILVA**, R.F: 839.109-2 e CPF: 095.283.518-59. – **II –** Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.182.3008.2112.3390.3900 do orçamento vigente.

6029.2018/0000254-2 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Registro de Preços para aquisição de peças de uniforme, tipo cinto, para o efetivo da Guarda Civil Metropolitana - GCM, doc. 7005910. – **I** - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Municipal 13.278/2002, dos Decretos Municipais 43.406/2003, 44.279/2003, 45.689/05, 46.662/05, 49.511/2008, nº 52.091/2011, 54.102/13 e 56.144/2015, da Lei Federal 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006 e alterações e demais normas complementares e, subsidiariamente, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação exclusiva, ampla e reservada e **aprovo** o Edital de doc. 7939009, conforme manifestação da Assessoria Jurídica, para registro de preços visando à aquisição estimada de de 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de cinturão de nylon preto com complementos e 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de cintos de nylon com fivela para o efetivo da Guarda Civil Metropolitana - GCM, conforme especificações constantes do Termo de Referência de doc. 7846694, adotando-se como critério o menor preço por item considerando o valor unitário do item licitado. – **II** - Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** o servidora **Simone Cristina Tobias** – RF: 685.412.500 - Pregoeira Eletrônica - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 27/SMSU/16.

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-077

COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SMTE/COSAN/FEIRA/SUP

2017-0.107.725-2 JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO

PARCIALMENTE DEFERIDO

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 020.285-01-9, DE JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO PARA ROBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO LANCHONETE, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS E NAO AUTORIZADA A INCLUSAO DAS FEIRAS SOLICITADAS, POR FALTA DE ESPACO FISICO.

2017-0.121.363-6 ANTONIO PEREIRA DE AZEREDO.

DEFERIDO

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 000.510-02-5, DE ANTONIO PEREIRA DE AZEREDO PARA ANTONIO PEREIRA DE AZEREDO FILHO 15375248875, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

2017-0.129.878-0 GLAUBER SILVA FERNANDES

DEFERIDO

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DE GLAUBER SILVA FERNANDES - ME, GRUPO DE COMERCIO 15.01, METRAGEM 04X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO N. 1014-6-ST.

2017-0.133.536-7 NILTON SEIZO KOKUBA

DEFERIDO

AUTORIZADA A A BAIXA NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 5004-0-SE, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO N. 012.221-05-8, TITULADA A NILTON SEIZO KOKUBA - ME, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25 II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.

2017-0.187.476-4 ALMEIDA'S COMERCIO DE VERDURAS & LEGUMES LTDA

DEFERIDO

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 015.949-02-8, DE ALMEIDAS COM DE VERDURAS E LEGUMES LTDA PARA AILA FERREIRA LIMA 08145452465, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

2018-0.020.586-0 GISELLA RESTAINO DIAS

DEFERIDO

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 002.960-03-6, DE GISELLA RESTAINO PARA COMERCIO DE BANANAS TUCCI LTDA - ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO ELIZABETH DE CASSIA CARNEIRO TUCCI, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 E 24 INCISO VI, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

2018-0.020.588-7 ANNA VIGILANTE TUCCI

DEFERIDO

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 000.525-01-4, DE ANNA VIGILANTE TUCCI PARA COMERCIO DE BANANAS TUCCI LTDA - ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO LEONARDO MATHEUS CASAGRANDE TUCCI, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 E 24 INCISO VI, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

2018-0.020.604-2 ALBERTO MASSAHUMI CHINA

DEFERIDO

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 013.701-04-5, DE ALBERTO MASSAHUMI CHINA - ME PARA BRUNA TIEME UEHARA 45021443801, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

2018-0.020.718-9 ALEXINA MARIANO FRUTUOSO CORNELIO

DEFERIDO

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 017.759-02-1, DE ALEXINA MARIANO FRUTUOSO CORNELIO PARA GABRIELA MANDU GIMENES 41413611865, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO LUIZ CARLOS GIMENES, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 E 24 INCISO VI, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

2018-0.029.942-3 AKRU'S CALDO DE CANA LTDA

DEFERIDO

AUTORIZADA A INCLUSAO DO(A) PREPOSTO(A) ELAINE CRISTINA AKEMI ARAKAKI DE LIMA, NA MATRICULA N. 012.921-03-3, TITULADA A AKRUS CALDO DE CANA LTDA, NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO DECRETO N. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

2018-0.030.983-6 MIRANDA & MENDONCA FRUTAS LTDA

DEFERIDO

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DE MIRANDA & MENDONCA FRUTAS LTDA COM INCLUSAO DO PREPOSTO VAGNER ROGERIO GOBBI, GRUPO DE COMERCIO 04.00, METRAGEM 10X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO N. 1151-7-CT, 4071-1-SM, 5098-9-IQ, 6105-0-IQ E 7108-0-VP.

2018-0.030.986-0 MIRANDA & MENDONCA FRUTAS LTDA

DEFERIDO

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DE MIRANDA & MENDONCA FRUTAS LTDA COM INCLUSAO DO PREPOSTO KAIQUE DUQUE GOBBI, GRUPO DE COMERCIO 04.00, METRAGEM 10X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO N. 1151-7-CT, 4098-3-SM, 5098-9-IQ, 6105-0-IQ E 7108-0-VP.

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DESPACHOS DO COORDENADOR

2014-0.314.265-0

Parauto Park V LTDA –ME – Solicita Autorização para Uso de Área a Titulo Precário e Oneroso de até 90 (noventa) dias. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica (fls.100/101), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo inciso IV, art. 1º, do Decreto nº. 46.398/05, determino a Revogação do Termo de Permissão de Uso – TPU e a Desocupação no prazo de 15 dias da permissionaria Parauto Park V LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF: 03.543.660/0001-07, localizada no Estacionamento do Mercado Municipal Dr. Américo Sugai – São Miguel, na Av. Avenida Marechal Tito, 567, São Miguel Paulista, com fundamento no art. 16 do Decreto 41425/2001 e art. 2º da Lei 5666/93. Por consequente, certifico a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê a alínea "e", inciso I, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 8.883/1994.

2017-0.071.002-4

SUELI MICHIYO TAKAHASHI – ME – Proposta de revogação do TPU do Modulo 95/97 do Mercado Municipal Kinjo Yamato. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica, de fls. 42/43, que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo Decreto nº. 46.398/2005 e pelo Decreto nº 56.399/ 2015, e em razão da violação ao disposto no artigo 25, inciso II, do Decreto nº 41.425/2001 SUSPENDO PELO PRAZO DE 14 (QUATORZE) DIAS, com fundamento no inciso II, artigo 25, do parágrafo único do Decreto nº 41.425/2001, as atividades da empresa permissionária Sueli Michiyo Takahashi - ME (fls.02/04), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.608.406/0001-22, permissionária do Mercado Municipal Kinjo Yamato, módulo 95 e 97. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê a alínea "e", inciso I, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 8.883/1994.

2017-0.160.485-6

Alzira Garcia Lopes de Oliveira – Solicita Autorização para Uso de Área a Titulo Precário e Oneroso. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (fls. 34/35), bem como da manifestação da Comissão Multiprofissional (fl. 33), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo Decreto nº. 46.398/2005 e pelo Decreto nº 56.399/2015, AUTORIZO o pedido de Utilização de Área a Titulo Precário e Oneroso por 90 (noventa) dias, de acordo com o §5º, do art. 114, da Lei Orgânica do Munícipio de São Paulo e § 2º, art. 5º, do Decreto 41425/2001, para a Empresa Alzira Garcia Lopes de Oliveira e Sebastião Benedito de Oliveira, CNPJ nº 08.171.519/0001-44, do Módulo 44-A, localizado no Mercado Municipal Kinjo Yamato – Cantareira, localizado à Rua da Cantareira nº 377, Centro, na cidade de São Paulo.

2018-0.024.145-0

Marambaia Mercearia Eireli – Solicita Autorização para Uso de Área a Titulo Precário e Oneroso por até 90 dias do Box 25 do Mercado Municipal Kinjo Yamato. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (fls. 28/29), bem como da manifestação da Comissão Multiprofissional (fl. 27), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo Decreto nº. 46.398/2005 e pelo Decreto nº 56.399/2015, AUTORIZO o pedido de Utilização de Área a Titulo Precário e Oneroso por 90 (noventa) dias, de acordo com o §5º, do art. 114, da Lei Orgânica do Munícipio de São Paulo e § 2º, art. 5º, do Decreto 41425/2001, para a Empresa Marambaia Mercearia Eireli, CNPJ nº 29.809.577/0000-00, do Box 25, localizado no Mercado Municipal Kinjo Yamato – Cantareira, localizado à Rua da Cantareira nº 377, Centro, na cidade de São Paulo.

2013-0.372.919-5

SMTE – Retificação de despacho – I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente processo administrativo, RETIFICO o despacho publicado no DOC de 14/03/2018, pág. 5, referente à regularização de box na Central de Abastecimento Pátio do Pari, onde se lê: "determino a DESOCUPAÇÃO IMEDIATA DA ÁREA DO BOX NºF07", leia-se: "determino a DESOCUPAÇÃO IMEDIATA DA ÁREA DO BOX NºF06", por conseguinte, ratifico os demais termos prolatados naquele despacho.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 28 de abril de 2018 às 03:18:44.